



EDITAL Nº 005/2023

II EDITAL SENADOR POMPEU DE INCENTIVO ÀS ARTES

ANEXO VI – EXPOSIÇÃO DE ARTES PLÁSTICAS

QUE CATEGORIAS POSSO ME INSCREVER?

1. Exposição de Artes Plásticas: Apoio a projetos de montagem e/ou circulação de exposições de Artes Plásticas realizados em formato presencial e com período mínimo de exposição de 08 horas. Você pode apresentar apenas 01 (uma) proposta na seguinte categoria:

1.1. Exposição de Artes Plásticas: Ação que visa seleção de propostas de exposições nas áreas de desenho, gravura, pintura e/ou escultura com o propósito de estimular a produção emergente em artes visuais, por meio da realização da divulgação de trabalhos artísticos.

VALORES E QUANTIDADES DE VAGAS POR CATEGORIA.

2. Serão selecionados 02 (dois) projetos, cujo aporte financeiro será de acordo com o valor solicitado em uma das categorias abaixo:

Categoria	Nº de projetos apoiados	Valor por projeto	Valor por categoria
Exposição de Artes Plásticas	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Total	02	R\$ 1.000,00	

QUE CRITÉRIOS SERÃO ADOTADOS PARA A SELEÇÃO?

3. A lista de selecionados será divulgada considerando a pontuação de 0 a 80 (de zero a oitenta), obtida com os seguintes critérios:

3.1. Formação Profissional na Área (comprovada) do ministrante/proponente (10 a 20 pontos):

Graduação - 10 pontos;
Especialização - 12 pontos;
Mestrado - 15 pontos;
Doutorado - 17 pontos;
Pós Doutorado - 20 pontos.

3.2. Avaliação da proposta/ementa do curso - (05 a 30 pontos):

Ruim (05 pontos);
Regular (10 pontos);
Bom (20 pontos);
Ótimo (30 pontos).

3.3. Tempo de atuação profissional - (05 a 30 pontos):

1 a 3 anos (05 pontos);
4 a 7 anos (10 pontos);
8 a 10 anos (20 pontos);
Mais de 10 anos (30 pontos).

3.4. Serão desclassificadas as propostas artísticas que receberem nota 0 (zero) em algum dos critérios de julgamento.

4. O Departamento Municipal da Cultura de Senador Pompeu homologará e publicará o Resultado Final com a relação das propostas classificadas e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Seleção e Aprovação; não cabendo recurso após esta publicação.



5. A Secretaria da Educação, Cultura e Desporto de Senador Pompeu, **NÃO SE RESPONSABILIZA** por atender eventuais demandas técnicas das propostas selecionadas, ficando a cargo destes a responsabilidade pela aquisição ou locação de materiais e serviços necessários à realização das atividades dos selecionados, tais como equipamentos de som, luz, palco, videoconferência, transporte, hospedagem, frete, alimentação, figurino, cenário, dentre outras necessidades não citadas neste item, bem como todos os tributos e demais despesas incidentes sobre os serviços artísticos a serem prestados. A Secretaria da Educação, Cultura e Desporto de Senador Pompeu não dispõe de ajuda de custo para essa finalidade.

5.1. Ao receberem os chamados para suas respectivas apresentações, os proponentes selecionados poderão, entre si, dividir despesas tais como locação de equipamento de som e outros, caso esses sejam necessários à realização dos seus objetos. A Secretaria da Educação, Cultura e Desporto de Senador Pompeu **NÃO SE RESPONSABILIZA** por pagamentos ou compromissos dessa natureza, sendo essas ações de total responsabilidade do(s) proponente(s).

QUAIS OS COMPROMISSOS IMPORTANTES?

6. Os projetos selecionados nessa categoria/linguagem deverão, durante a exposição selecionada, disponibilizar ao público visitante, pelo menos 100 (cém) panfletos de dimensões 15x21cm. ou maior, com impressão frente ou impressão frente e verso contendo descrição do trabalho e/ou exposição realizada.

6.1. Material de divulgação: Os proponentes selecionados deverão divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Departamento da Cultura, fazendo constar a logo marca oficial em quaisquer materiais gráficos e de divulgação, de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Assessoria de Comunicação do Município de Senador Pompeu.

6.2. O apoio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Senador Pompeu, por meio do seu Departamento de Cultura, aos projetos selecionados devem ser citados ou creditados pelo Proponente, sendo obrigatória a inserção do seguinte texto: **“ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SENADOR POMPEU, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA, POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.585/2020, DE 07 DE LULHO DE 2020”**.

6.3 Todas as peças de divulgação deverão ter aprovação da Direção do Departamento da Cultura

Senador Pompeu, 14 de junho de 2023

Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra
Secretária de Educação, Cultura e Desporto